

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 069/SVMA/2021**

**CONTRATO Nº 009/SVMA/2020**

**PROCESSO: 6027.2019/0003234-5**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/SVMA/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ 74.118.514/0001-82

**CONTRATADA:** MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP – CNPJ 14.013.629/0001-80

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PARQUE PARAISÓPOLIS, CONFORME DISCRIMINADOS NO ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação contratual, por **30 (trinta) dias**, contados a partir de **27/04/2021**.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ n. 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **EDUARDO DE CASTRO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP**, com sede na Rua dos Artistas, nº 55 – Vila Santa Terezinha – São Paulo – SP - CEP: 08247-040 - Telefone: (11) 4158 – 7845 - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ sob nº 14.013.629/0001-80**, neste ato, representada pelo Senhor **GILMAR MONTEIRO DE PINHO**, portador da Cédula de Identidade – R.G. nº 13.903.416-X e inscrito no CPF nº 067.450.638-32, simplesmente designada como **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho sob SEI nº 042945366, publicado no D.O.C. de 27/04/2021, à página 93, do processo em epígrafe, resolvem prorrogar por meio deste termo o Contrato nº 009/SVMA/2020, conforme condições e cláusulas seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

- 1.1. O prazo contratual fica prorrogado, por **30 (trinta) dias**, contados a partir de **27/04/2021**.

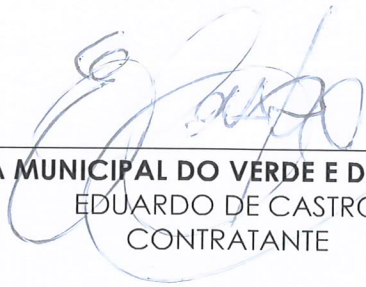
**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA RATIFICAÇÃO**

- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, lavrado somente no anverso de 02 (duas) laudas, e extraído em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 26 de abril de 2021.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE  
EDUARDO DE CASTRO  
CONTRATANTE

GILMAR MONTEIRO DE  
PINHO:06745063832

Assinado de forma digital por GILMAR  
MONTEIRO DE PINHO:06745063832  
Dados: 2021.05.21 16:02:42 -03'00'

MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP  
GILMAR MONTEIRO DE PINHO  
CONTRATADA

**PUBLICADO EM**  
28 / 05 / 2021  
**PÁG.** 69

